



CBTU

Companhia Brasileira
de Trens Urbanos

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025

Brasília • julho de 2026

Corregedoria da Companhia Brasileira de Trens Urbanos

SBN Quadra 01 Edifício CNC, BL B 9º ao 13º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902

Telefone: (61) 21078363 | E-mail: corregedoriageral@cbtu.gov.br | Site: <https://www.gov.br/cbtu/pt-br>

Corregedora-Geral:

MARIA CAROLINA FERREIRA ALVES

RPR 258-2024, de 27 de junho de 2024.

Mandato: Interinidade

Corregedora-Regional de Recife:

MARIA CAROLINA FERREIRA ALVES

Corregedor-Regional de Natal:

FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA

Corregedora-Regional de João Pessoa:

AMANDA MORAES DE OLIVEIRA

Corregedora-Regional de Maceió

ARIANA BUARQUE DE ARAUJO ANDRADE

Equipe Técnica:

MARIA KALINDI OLIVEIRA XENOFONTE

EDSON MENDES DA SILVA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CBTU	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CBTU	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	5
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	6
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	7
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	8
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	8
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	8
4. PROCESSOS CORRECIONAIS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da CBTU no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Este relatório está organizado em cinco seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da CBTU: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados processos correcionais instaurados e demais procedimentos realizados. Por fim, na quinta seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CBTU

A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por empregados públicos federais, sejam eles estáveis, em contrato de experiência, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na CBTU, em conformidade com o Manual Disciplinar da CBTU e legislação correlata.

Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da Companhia, nos termos da Lei Anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no Manual Disciplinar da CBTU. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Dentro da estrutura organizacional da CBTU, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CG é vinculada ao Conselho de Administração. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CG fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso II, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria		
Corregedoria-Geral	CG	SBN Quadra 01 Edifício CNC, BL B 12º - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902		
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída		
corregedoriageral@cbtu.gov.br	(61) 2107-8363	Sim		
Dados sobre o titular da Corregedoria da CBTU				
Titular	Documento de nomeação		Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Maria Carolina Ferreira Alves	https://intranet.cbtu.gov.br/arquivosolucao//RPR-258-2024.pdf		Interina	Interina
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		Corregedor-Geral		
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?		
09		Sim		

Fonte: CG/CBTU, 2026.

A Corregedoria é Unidade Correcional Instituída – UCI, sendo certo que atende aos seguintes requisitos previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correção, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correção?	X	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correção para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	X	

Fonte: Fonte: CG/CBTU, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

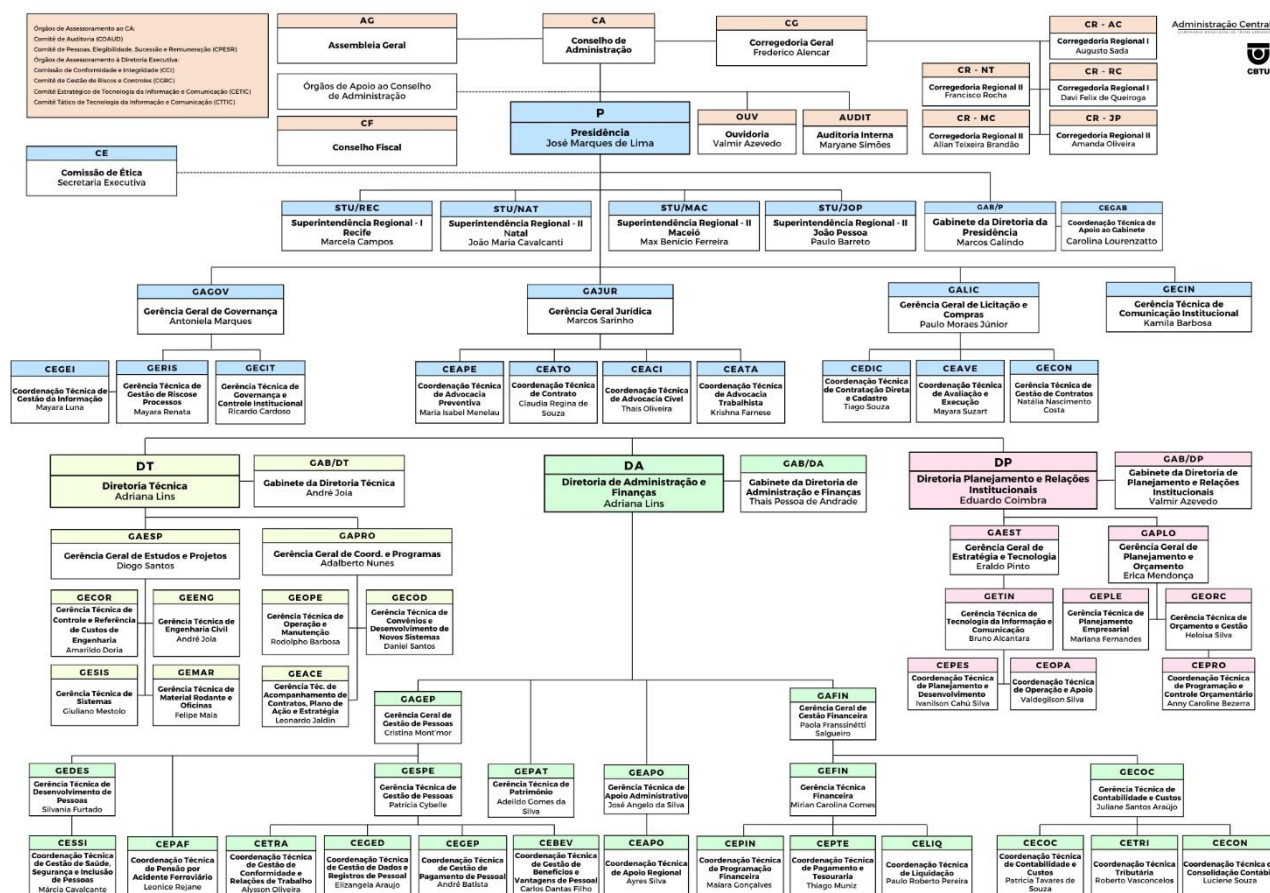
As competências regimentais da Corregedoria da CBTU estão previstas nos artigos 17 a 19, do Manual Disciplinar da CBTU.

A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da CBTU, e por auxiliar e orientar a Administração Central e as Superintendências de Trens Urbanos em assuntos correcionais.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Apresenta-se a seguir (**Fig. 1**) a estrutura organizacional da CBTU, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 1: Organograma da Corregedoria da CBTU.



2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria da CBTU estão previstas nos artigos 17 a 19, do Manual Disciplinar da Companhia.

A Corregedoria é composta por uma Corregedoria-Geral e quatro Corregedorias-Regionais, quais sejam: Corregedoria-Regional de Recife, Corregedoria-Regional de Natal, Corregedoria-Regional de João Pessoa e Corregedoria-Regional de Maceió.

As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet <https://www.gov.br/cbtu/pt-br/assuntos/corregedoria>

Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria da CBTU ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo, na Administração Central cinco estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 3** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	9
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	8
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	8
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	8
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	6
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CG/CBTU, 2026.

Com base nos dados acima, verifica-se que há estrutura adequada para realização dos trabalhos da Corregedoria.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

A equipe da Corregedoria é composta por 06 (seis) profissionais com diferentes vínculos e formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade.

Dentre os profissionais que atuam exclusivamente nas atividades de Corregedoria, 04 (quatro) são empregados efetivos da CBTU, pertencentes a diversas carreiras, e duas são ocupantes de cargo em comissão.

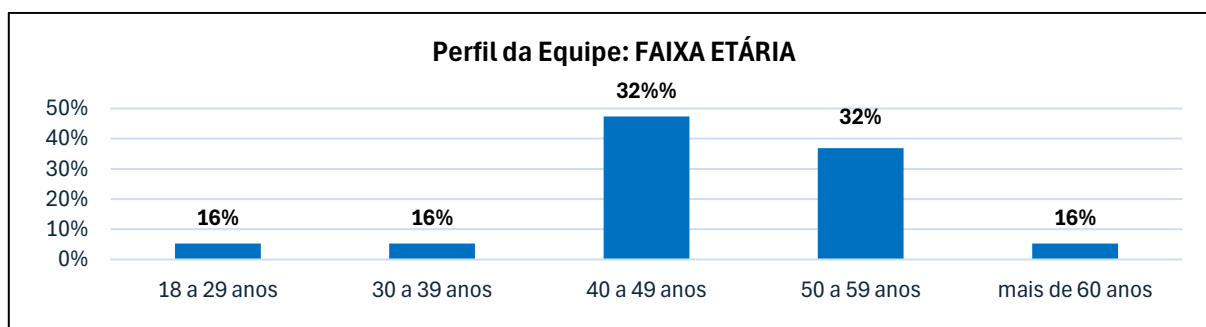
Tanto a quantidade de pessoas quanto os seus conhecimentos técnicos são suficientes para atender a necessidade de trabalho da Corregedoria.

A pessoa ocupante do cargo de Corregedor-Geral está interinamente no seu exercício, até a realização de processo seletivo interno. Já os demais membros da equipe permaneceram em suas atribuições.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 70% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 2**).

Figura 2: Faixa etária dos servidores da CG/CBTU



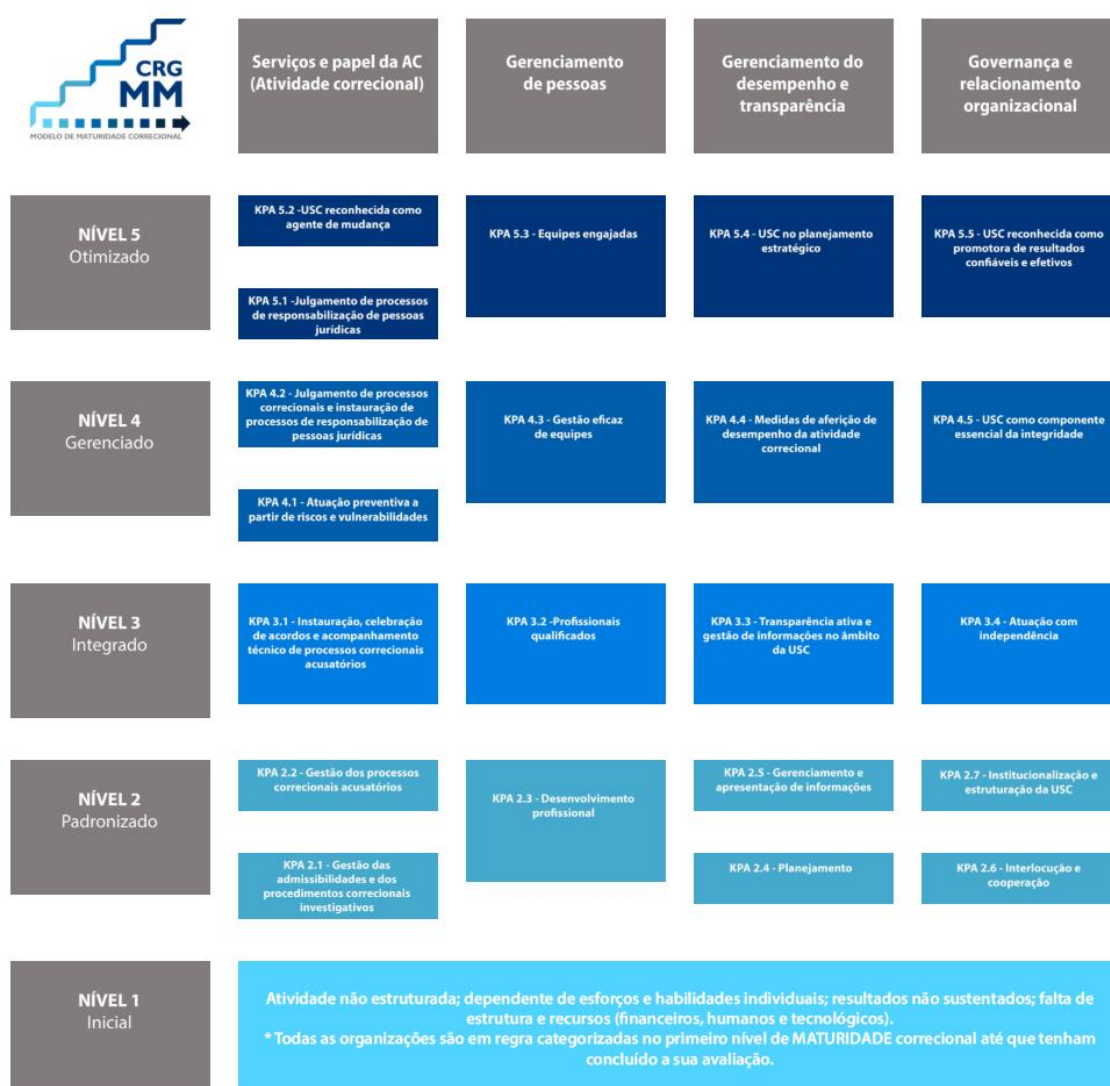
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional. Cerca 80% da equipe tem escolaridade igual ou superior, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo. Além disso, cumpre mencionar que 64% da equipe tem formação em Direito.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 3**).

Figura 3: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

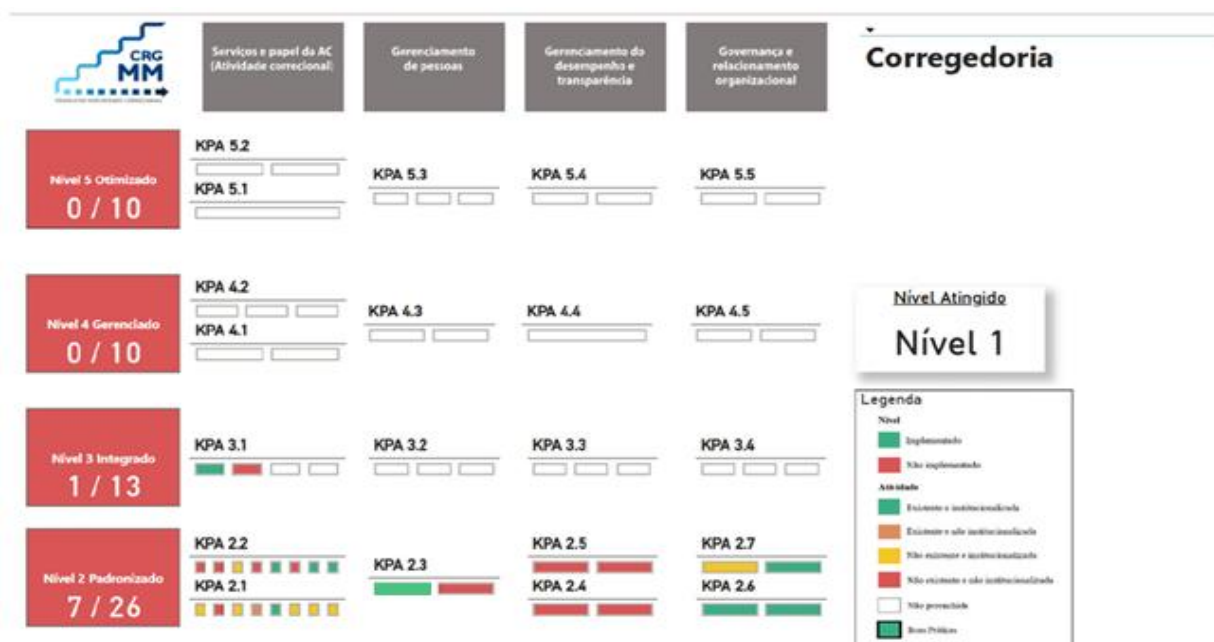
O CRG-MM possibilita *"a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características"*¹.

Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 4** a seguir:

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

Figura 4: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

4. PROCESSOS CORRECIONAIS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria, a Presidência e Superintendências instauraram 17 (dezessete) processos correcionais, conforme Tab. 4 a seguir:

Tabela 4: Processos correcionais instaurados.

Processos Correcionais		Quantidade
PAD	Sumário	1
	Ordinário	14
Sindicância Acusatória		1
Sindicância Patrimonial		0
PAR		1
IPS/SINVE		11
TAC		8
TOTAL		36

Fonte: Corregedoria da CBTU, 2026.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o encerramento do mandato do titular (2018-2024), em 06 de março de 2025, foi realizado processo seletivo interno para o exercício da titularidade.

Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar CBTU na execução das atividades desta entidade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

Em 2026, espera-se, a partir das ações programadas no Plano Anual Correcional 2026, o atingimento dos seguintes resultados, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional: unificação, padronização e consolidação dos dados.